

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 843



## DECRETOS

### DECRETO nº. 1054/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 03/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12104/2024, à senhora **TAISE DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo, matriculada sob nº. 6.460, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.378-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-01.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### DECRETO nº. 1055/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12118/2024, à senhora **ROSI PAULINA CARDOSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 6.686, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.342-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-15.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANACLETO SPELINO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

### DECRETO nº. 1056/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12207/2024, à senhora **DANIELLE ARAUJO TESSARINI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, matriculada sob nº. 1.700, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 1057/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 09/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12345/2024, à senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 825 e 2.980, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 1058/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I e II, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Sem Remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12378/2024, à senhora **VALDENISE PESSOA COUTINHO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 7.974, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.502 SESP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.184-58.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anotar-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 1059/2024

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 07511/2023, 07400/2024 e 12160/2024,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para o biênio de 2023/2025, o **COMITÊ MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
  - ANA JULIA NOGARI DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.992-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-79.
- Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
  - Como Representante do CRAS Primavera:
    - MARIUSA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.733-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04.
  - Como Representante do CRAS Pedrinha:
    - WELINGTON VITORIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11.
  - Como Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
    - RITA DE CÁSSIA MAGANHATI, brasileira, divorciada,

servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Proteção Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.959-04.

- Como Representante do Conselho Tutelar:
  - MIRIAM APARECIDA DE PIZZÓL DA SILVA, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.670-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.499-18.
- Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
  - Como representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
    - JOICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO ALMEIDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.075-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.168-09.
  - Como representante da Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde:
    - ANELISE JULIANI DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.187-01 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-30.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 626/2024.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 1060/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.203.780,00 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.203.780,00 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP</b> <b>2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP</b> 68 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo	2.400,00
<b>08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA</b> <b>2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA</b> 146 3.3.90.30.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Física	8.000,00
<b>10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b> <b>2.049 Manutenção do Transporte Escolar</b> 229 3.3.90.30.00.00.00 104 Material de Consumo	170.000,00
<b>13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito</b> 428 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
<b>0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PVI</b> 429 4.6.95.71.00.00.00 1000 Principal da Dívida por Contrato	403.380,00
<b>0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PVI</b> 422 4.6.91.71.00.00.00 00 1000 Principal da Dívida por Contrato	120.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

<b>10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL</b> <b>2.045 Manutenção da Educação Infantil</b> 208 3.3.90.32.00.00.00 104 Material, Bem ou Serviços Distrib. Gratuita	50.000,00
<b>2.049 Manutenção do Transporte Escolar</b> 231 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Jurídica	120.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.033.780,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA



ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Cerol sob nº. 12769/2024, do cargo em provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nomeado que fora através do Decreto nº. 235/2024, o Senhor **ANDRE VENERO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.127-5 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.571-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 04 de outubro de 2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de outubro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Balsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com>  
<https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), Jaguaraiava, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

**DECRETO nº. 1061/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo



**SAMAE**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 e Nº 074  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 17/09/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60, com sede na Avenida das Lelias, 1.695 – Sítio São José – Varzea Paulista/SP – CEP: 13.225-322 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024.

**LOTE 01**

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa Reunião retangular pê trapézio, com 01 caixa de tomadas em ABS ACS2010, painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento, com as seguintes medidas: 2000mm de largura, profundidade 900mm, altura 735mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 730,60	R\$ 1.461,20
2	Mesa Diretor dinâmica com armário lateral com 01 gaveta, com chave, 01 pasta e 01 porta - pê trapézio, posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem. Com as seguintes medidas: largura 1720/1500mm, prof. 1600/405mm, alt. 730mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 1.157,50	R\$ 1.157,50
3	Mesa retangular dinâmica e extensível pê trapézio, com as seguintes medidas: largura 1200mm, prof. 525mm, alt. 735mm - com gaveteiro pedestal 4 gavetas, com chave, posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 730,60	R\$ 1.461,20
4	Mesa auxiliar direita /esquerda pê trapézio, com as seguintes medidas: largura 900mm, prof. 450mm, alt. 735mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	02	R\$ 225,20	R\$ 450,40
5	Armário baixo, com fundo 3mm, 1 prateleira interna, duas portas com chaves, com as seguintes medidas: largura 800mm, prof. 450mm, alt. 725mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 414,00	R\$ 414,00
6	Armário credenza com portas com chave, com fundo 3mm, 3 prateleiras, sendo 2 internas e 1 externa. Com as seguintes medidas: largura 1350mm, prof. 450mm, alt. 725mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 596,70	R\$ 596,70
7	Armário Alto, com 2 portas com chave, fundo 3mm, 3 prateleiras internas. Com as seguintes medidas: largura 800mm, prof. 450mm, alt. 1605mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 700,20	R\$ 700,20
8	Armário Estante, com 1 prateleira interna, 1 prateleira externa e 1 prateleira fixa, duas portas com chave, fundo 3mm. Com as seguintes medidas: largura 800 mm, prof. 450mm, alt. 1605mm. Cor: cinza sagrado/preto.	FORTE ROCHA	01	R\$ 608,80	R\$ 608,80
Total					R\$ 6.850,00

**LOTE 02**

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa Angular pê metálicos, com as seguintes medidas: larg. 1200, prof. 1200, alt. 745mm, com gaveteiro 2gavetas - Cor:cinza/preto.	FORTE ROCHA	7	R\$ 486,80	R\$ 3.407,60
2	Armário Alto, com 2 portas com chave, fundo 3mm, 3 prateleiras internas. Com as seguintes medidas: largura 800mm, prof. 420mm, alt. 1600mm. Cor: cinza/preto.	FORTE ROCHA	6	R\$ 636,80	R\$ 2.920,80

EXPEDIENTE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

3	Mesa de cozinha em madeira MDF de 120x100cm - com 4 cadeiras.	FORTE ROCHA	1	R\$ 636,40	R\$ 636,40
4	Roupeiro de Aço 4 Vãos 8 Portas com Prateleira Interna. Medidas externas do roupeiro: altura 193 cm, largura 138 cm, profundidade 40 cm. Medidas internas do vão: altura 41 cm, largura: 26,5 cm, profundidade: 37,5 cm. Medidas da prateleira interna: altura: 3 cm, largura 34,3 cm, profundidade 37,7 cm. Composição: corpo, laterais e portas confeccionados em chapa 26; prateleira base para fixar os pés confeccionada em chapa 24. Opção de fechamento por varão através de dispositivo com pistão ou fechadura. Capacidade de peso 15kg por prateleira. Cor: cinza com portas das prateleiras em azul delrey (ou equivalente).	FORTE ROCHA	8	R\$ 1.129,40	R\$ 9.035,20
Total					R\$ 16.000,00

**LOTE 03**

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira Presidente, com regulagem de tensão do encosto, regulagem de altura assento com pistão a gás e regulagem de altura dos braços. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D-45, revestimento do assento e encosto em poliéster / polipropileno, na cor cinza, base giratória em ferro com capa em polipropileno e os rodízios anti-risco em PA. Suporte de peso 120 kg. Laudo ergonômico conforme NR-17. Medidas do assento: 49 cm x 44 cm x 10 cm. Medidas do encosto: 60 cm x 46 x 10 cm. Modelo Presidente 51000 ou similar de mesma qualidade/características ou superior. Cor: cinza	FORTE ROCHA	1	R\$ 934,90	R\$ 934,90
2	Cadeira Diretor. Com regulagem de tensão do encosto, regulagem de altura assento com pistão a gás e regulagem de altura dos braços. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D-45, revestimento do assento e encosto em polipropileno cor cinza, base giratória em ferro com capa em polipropileno e os rodízios anti-risco em PA. Suporte de peso 110 kg. Laudo ergonômico conforme NR-17. Medidas do assento: 49 cm x 44 cm x 10 cm. Medidas do encosto: 44 m x 44 x 10 cm. Modelo Presidente 51001 ou similar de mesma qualidade/características ou superior. Cor: cinza	FORTE ROCHA	12	R\$ 509,60	R\$ 6.115,20
3	Cadeira de escritório Secretária giratória operativa, sem braços, com regulagem de altura do assento, Rodízios: PU e PA, Bases / Estruturas: Standard Secretária peso suportado 110kg. Material: Vinil/ cor: cinza	FORTE ROCHA	15	R\$ 466,50	R\$ 6.997,50
4	Cadeiras fixas. Laudo ergonômico conforme NR 17, estrutura em aço tubular na cor preta, sem apoio para braço. Assento e encosto estofado em espuma injetada densidade D45, revestimento tecido polipropileno cor ciza, altura do assento ao chão 46 cm. Capacidade de peso até 110 kg. Cor: cinza	FORTE ROCHA	4	R\$ 488,10	R\$ 1.952,40
Total					R\$ 16.000,00

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40 – Conj. Hab. Prefeito José Neves Florêncio – Guapirama/PR – CEP: 86.465-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024.

**LOTE 04**

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SMART TV 65" polegadas ou superior, tecnologia da tela 4K UHD IPS, ângulo de visão 178 graus, proporção da tela 16:9, taxa de contraste 1:200.000, resolução 3840 x 2160 pixels, taxa de atualização 60 Hz; conexões: 3 HDMI, 2 USB 2.0, 1 entrada RF (antena), 1 SPDIF (áudio óptica), 1 ethernet RJ-45, infravermelho; conexão sem fio Wi-Fi e bluetooth, Etiqueta Nacional de Eficiência energética (ENCE) padrão A, alto-falantes com potência 20 watts, tecnologias NTSC/PAL-M, capacidade de armazenamento da memória 16 GB ou superior, tamanho da memória RAM instalada 2 GB ou superior, certificação INMETRO, tensão de entrada trifásico (110/220V), dimensões mínimas 8,75 cm x 122,68 cm x 72,03 cm. Com suporte fixo de parede, para TVs de 40 a 80polegadas, múltiplos pontos de fixação; Sistema de encaixe rápido, Kit Instalação Incluso.	PHILIPS	1	R\$ 3.835,68	R\$ 3.830,00
Total					R\$ 3.830,00



## CÂMARA

### DECRETO LEGISLATIVO nº 16/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 22, inciso III, e artigo 47, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Lei Municipal nº 2155, de 19 de maio de 2010,

*Considerando a comunicação do trânsito em julgado expedida na data de 20/09/2024, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Jaguaraiava - Paraná, Ofício cumprimento nº 0000180-74.2009.8.16.0100.0130;*

*Considerando o trânsito em julgado nos Autos de Ação Penal Pública Incondicionada sob nº 0000180-74.2009.8.16.0100, ocorrido na data de 17 de setembro de 2024, julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná;*

*Considerando que a sentença penal transitada em julgado enseja a perda automática do cargo público, conforme disposto na alínea b, inciso I, artigo 92, do Código Penal Brasileiro, assim referido em Sentença Penal Condenatória nos Autos sob nº 0000180-74.2009.8.16.0100;*

*Considerando que a sentença judicial transitada em julgado enseja a perda automática do cargo público, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 86, da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, c/c inciso I, art. 24, da Lei Municipal nº 2155, de 19 de maio de 2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-Paraná;*

*Considerando que a perda do cargo público implica como efeito a demissão do servidor, sem a necessidade de instauração de processo administrativo adicional;*

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada a **PERDA DO CARGO PÚBLICO**, nos termos da alínea b, inciso I, artigo 92, do Código Penal Brasileiro, c/c inciso I, § 1º, art. 86, da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, c/c inciso I, art. 24, da Lei Municipal nº 2155, de 19 de maio de 2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-Paraná, do senhor **NIVALDO LUCAS FILHO**, cadastrado no Registro Geral sob nº xxx786 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.459-53, Matrícula no Poder Legislativo Municipal sob nº 150/1, do cargo de **Advogado da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná**, em decorrência do trânsito em julgado nos Autos de Ação Penal Pública Incondicionada sob nº 0000180-74.2009.8.16.0100, ocorrido na data de 17 de setembro de 2024, julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial, na Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica igualmente declarada a **DEMISSÃO** do senhor **NIVALDO LUCAS FILHO** do cargo público de Advogado da Câmara Municipal de Jaguaraiava-PR, em decorrência da perda do cargo público mencionada no artigo 1º, deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 20 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador - Presidente

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguaraiava

CONTRATADA: **LUIZ ANGELO MORGANTETTI ME** - CNPJ: 81.735.268/0001-73

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA REPOSIÇÃO EM ALGUMAS SALAS E GABINETE DE VEREADORES DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.828,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e oito Reais)

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.51.00 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Jaguaraiava, 18 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/09/2024 às 15:02:05

#### Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho  
Assinou em 18/09/2024 às 15:26:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

#### Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](http://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

Y2D RWO KK3 QJ5